



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4º QUARTO AO CONTRATO Nº04/2022/2026-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.001420/2022-21

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022-DPF/FIG/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA DENI GUINCHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, nomeado(a) pela Portaria nº, de 833-DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 235, de 06 de dezembro de 2024 e na Portaria nº 944-DG/PF, de 23 de dezembro de 2024, publicada no BS 249/2024, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 novembro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 17.068 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DENI GUINCHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **34.978.906/0001-05**, sediado(a) na Rua Olavo Bilac, 800 - Sala 1 - Centro, em Guaíra/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DENI PAULO BURTET**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.001420/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 04/2022-DPF/FIG/PR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/03/2026 a 21/03/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** o NOME SOCIAL da contratada **ROSANGELA A. DOS SANTOS GUINCHO LTDA**, para **DENI GUINCHO LTDA**, conforme alteração do Contrato Social nº03 (144547805).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores contratados serão os elencados na tabela abaixo, mantendo o Valor Anual Estimado de R\$ 305.293,95 (trezentos e cinco mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº04/2022 - REAJUSTE 2026

Grupo	Item	Descrição	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	13	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de motocicleta, ciclomotor, motoneta, triciclo e quadriciclo cujo deslocamento é de até 40 Km (R\$ por motocicleta).	Unidade	102	R\$ 105,39	R\$ 10.749,78
	14	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de motocicleta, ciclomotor, motoneta, triciclo e quadriciclo cujo deslocamento exceder 40 Km (R\$ por quilometro excedente rodado).	KM Rodado	2560	R\$ 1,88	R\$ 4.812,80
	15	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo), com exceção de motocicleta, ciclomotor, motoneta, triciclo e quadriciclo, cujo deslocamento é de até 40 Km (R\$ por veículo).	Unidade	506	R\$ 127,47	R\$ 64.499,82
	16	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo), com exceção de motocicleta, ciclomotor, motoneta, triciclo e quadriciclo, cujo deslocamento exceder 40 Km (R\$ por quilometro excedente rodado).	KM Rodado	10238	R\$ 2,10	R\$ 21.499,80
	17	Acionamento do guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) cujo o deslocamento é de até 40 Km, (R\$ por veículo).	Unidade	146	R\$ 368,17	R\$ 53.752,82
	18	Acionamento do guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) cujo deslocamento exceder 40 Km (R\$ por quilometro excedente rodado).	KM Rodado	9971	R\$ 4,85	R\$ 48.359,35
	19	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de embarcações de até 7,5 metros, cujo deslocamento é de até 40 Km (R\$ por embarcação).	Unidade	60	R\$ 250,86	R\$ 15.051,60
	20	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de embarcações de até 7,5 metros cujo deslocamento exceder 40 Km (R\$ por quilometro excedente rodado)	KM Rodado	4717	R\$ 3,41	R\$ 16.084,97
	21	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de embarcações acima de 7,5 metros, cujo deslocamento é de até 40 Km (R\$ por embarcação).	Unidade	12	R\$ 447,95	R\$ 5.375,40
	22	Acionamento de guincho para remoção/recolhimento de embarcações acima de 7,5 metros cujo deslocamento exceder 40 Km (R\$ por quilometro excedente rodado).	KM Rodado	3048	R\$ 4,22	R\$ 12.862,56
	23	Acionamento de guindaste "munck" (R\$ por hora trabalhada/parada).	HORA	12	R\$ 322,53	R\$ 3.870,36

24	Movimentação de veículo dentro do próprio pátio de veículos vinculado à unidade/delegacia (deslocamento inferior a 1 Km).	Unidade	413	R\$ 117,13	R\$ 48.374,69
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 305.293,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1. Considerando a alteração do Contrato Social nº03 (144547805), em sua cláusula 4ª; fica alterada a denominação social da contratada, passando de:

3.1.1. ROSANGELA A. DOS SANTOS GUINCHO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **34.978.906/0001-05**, sediado(a) na Rua Olavo Bilac, 800 - Sala 1 - Centro, em Guaíra/PR; para:

3.1.2. DENI GUINCHO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **34.978.906/0001-05**, sediado(a) na Rua Olavo Bilac, 800 - Sala 1 - Centro, em Guaíra/PR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026:

- I. Gestão/Unidade: 1/200366
- II. Fonte de Recursos: 100
- III. Programa de Trabalho: 172371
- IV. Elemento de Despesa: 339039-74
- V. Plano Interno: PF99ON9AG26

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, no montante de **R\$ 15.264,69 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

*Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado eletronicamente)*

DENI GUINCHO
LTDA:34978906000105

Assinado de forma digital por DENI
GUINCHO LTDA:34978906000105
Dados: 2026.03.20 18:29:26 -03'00'

DENI PAULO BURTET
Representante legal da Contratada

DENI GUINCHO LTDA
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

- 1- Documento assinado digitalmente
2-  **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR**
Data: 20/03/2026 18:33:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/03/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145251777&crc=7537F327.
Código verificador: **145251777** e Código CRC: **7537F327**.